



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA NOVA**  
A CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO  
Nº 163 0505 2021  
TAV  
Responsável pelo Protocolo

PROPOSTA DE EMENDA Nº 05 /2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

**MATÉRIA A SER MODIFICADA: PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA: "Altera a redação dos artigos que indica da Lei nº 1.807, de 1º de junho de 2017, e dá outras providências."**

**PROPOSTA PELAS COMISSÕES:**

- Legislação, Justiça e Redação;
- Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- Urbanismo, Infra-estrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente.

A referida Proposta de Emenda objetiva modificar dispositivo(s) que indica para melhor aplicabilidade da lei em âmbito municipal, sem retirar o direito do Poder Executivo de exigir o cumprimento do objeto pleiteado.

**PRIMEIRO PONTO:** Acrescenta dispositivo, que usará a numeração inciso VI do art. 2º, ao Projeto de Lei nº 022/2021, devendo os incisos posteriores seguir a sequência, conseqüentemente o atual inciso VI será o inciso VII, o inciso VII será o inciso VIII, e por fim, o atual inciso VIII passa a ser o inciso IX, devendo, ainda, os artigos posteriores seguir a sequência. O Novo disposto a ser incluído tem a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*VI – Diretor Executivo de Resíduos Sólidos;*

*(não redação original – trata-se de dispositivo novo)*

**SEGUNDO PONTO:** Modifica o anexo único, cuja nova redação assim dispõe:

Coordenador da Brigada de Incêndio	de	CD5	1	800,00	1.200,00	2.000,00	2.000,00
------------------------------------	----	-----	---	--------	----------	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MORADA  
NOVA** A CASA  
DO POVO

É a presente proposta de emenda, que oportunamente segue com as modificações acima descritas, que, uma vez aprovada, deve se juntar ao texto final.

Comissões da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 05 de maio de 2021.

*Raquel Menezes Girão*  
*Presidente*

*Hilmar Sérgio Pinto da Cunha*  
*Membro*

*Elesbão Pereira Menezes Filho*  
*Membro*

*Francisca Aurijane Martins da Cunha*  
*Presidente*

*José Cleidiomar de Sousa*  
*Membro*

*Marcos Alberto Viana de Andrade*  
*Membro*

*Lúcia Gleidevânia Rabelo*  
*Presidente*

*José Weder Basílio Rabelo*  
*Membro*

*Naiara Carneiro Castro*  
*Membro*

EXPEDIENTES REGIMENTAIS NECESSARIOS				
	SIM	NÃO	TURNOS	CONFORME
DISCUSSÃO				
VOTAÇÃO				
APROVAÇÃO				

**IMPORTANTE:** ESTA EMENDA, SE APROVADA, DEVE SEGUIR JUNTO AO RESPECTIVO PROJETO DE LEI E, SE O PROJETO DE LEI RECEBER A APROVAÇÃO, DEVE SER O TEXTO FINAL PRODUZIDO EM AUTÓGRAFO DE LEI E ENCAMINHADO À SANÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.